

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

Interessado: Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE.

Responsável Técnico: Rodrigo Antônio Oliveira Moraes

Engenheiro Civil – RNP nº 062019928-8.

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/21, este parecer tem por objetivo identificar as parcelas de maior relevância técnica da obra de execução da adequação e pavimentação de estradas vicinais, no município de Aiuaba-CE, justificando sua exigência na fase de habilitação quanto à qualificação técnico-operacional das empresas licitantes.

2. Identificação do Objeto

A obra refere-se à execução da adequação e pavimentação de estradas vicinais, no município de Aiuaba-CE.

3. Parcelas de Maior Relevância Técnica

Com base na análise do projeto padrão e das práticas construtivas, destacam-se como parcelas críticas de maior relevância técnica:

1. ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M
2. ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)
3. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)

Ressalta-se que todos os itens acima representam valores com percentual superior a 4% do valor global do orçamento, configurando-se, portanto, como itens de maior relevância técnica e financeira dentro da composição orçamentária da obra.


Rodrigo Antônio Oliveira Moraes
Engenheiro Civil
CREA-CE 354940
RNP 06219928-8

4. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve restringir as exigências de qualificação técnica às parcelas de maior relevância técnica, entendidas como aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento adequado do objeto licitado.

5. Conclusão

Diante do exposto, opino tecnicamente pela exigência de atestados de capacidade técnico-operacional das licitantes que comprovem experiência anterior na execução de um total mínimo de **50 %** das seguintes parcelas:

1. ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M. (o quantitativo previsto em orçamento é de **6.789,63 m3**, devendo ser comprovada a execução mínima de **3.394,81 m3**)
2. ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP). (o quantitativo previsto em orçamento é de **2.605,69 m3**, devendo ser comprovada a execução mínima de **1302,64 m3**)
3. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP). (o quantitativo previsto em orçamento é de **13.028,46 m2**, devendo ser comprovada a execução mínima de **6.514,23 m2**)

A medida é juridicamente amparada e tecnicamente necessária para garantir a boa execução da obra, a segurança estrutural e funcionalidade da edificação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às finalidades educacionais da unidade.

Aiuaba – CE, 06 de janeiro de 2026.



Rodrigo Antonio Oliveira Moraes
Engenheiro Civil
CREA-CE 354940
RNP 06219928-8